

GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS/HUAP

EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Engenharia de Produção da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Gerência de Projetos e Obras do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **24 de julho a 31 de Dezembro de 2018**.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 2(duas) ou mais vagas:

Nome do setor/ órgão de vinculação			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas	Total de vagas
Engenharia Produção	01	-	01*

(*) Obs.: No caso da destinação de uma só vaga será computado peso de 1,25 para estudantes ingressantes na UFF por ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Engenharia de Produção, a partir do 6º período e apresentar **conhecimento intermediário no pacote MS Office (Word, Excel, Power Point e outros)**.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de **24 meses** como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

2.4. Do plano de atividades do estagiário

1. Efetuar trabalhos de campo para dar subsídios à elaboração de projetos de intervenção;
2. Atualizar os levantamentos cadastrais existentes;
3. Avaliação pós-ocupação de setores recém-construídos ou reformados;
4. Mapeamento e melhoria dos processos de serviços hospitalares;
5. Utilização de ferramentas de GQT (Gestão de Qualidade Total) nos processos de Reengenharia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **06 a 11/07/2018**.

3.2 – A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: **marcellosaldanha@yahoo.com.br**, onde deve **anexar o currículo**. Em caso de dúvida, a Gerência Projetos e Obras se encontra no Hospital Universitário Antonio Pedro, Av. Marquês do Paraná nº 303, 6º andar do prédio anexo I, telefones 2629-9436 e 2629-9438.

3.3 – Documentos necessários

- 3.3.1 Declaração de matrícula ativa; documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno e documento que comprove o período cursado emitido pela coordenação dos cursos da vaga a qual o candidato concorre.
- 3.3.2 Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares no currículo, bem como declaração ou qualquer documento

da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;

- 3.3.3 O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF;
- 3.3.4 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: **13/07/2018 – 14:00 às 17:00.**

4.2 - Local de realização: Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH do Hospital Universitário Antônio Pedro – Prédio Anexo I -6º andar.

4.3 – Meios de Avaliação

- 4.3.1 Redação de uma carta de intenção direcionada ao responsável do CEI realizada na data e horário da seleção, com limite de 30 linhas, respeitando a norma culta da língua portuguesa;
- 4.3.2 Apreciação do currículo enviado no ato da inscrição via email, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.
- 4.3.3 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

Meio de Avaliação (MA)		Critérios	Pontuação Máxima	
1º	Apreciação do Currículo	Possuí CR maior ou igual a 7,0	2	10
		Possui curso do pacote MS Office	3	
		Possuí experiência em estágio/trabalho – 1 ponto por semestre	5	
2º	Redação Carta de Intenção	Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento.	3	10
		Demonstra o que o fez escolher a Gerência de Projetos e Obras /HUAP como com local de estágio.	3	
		Demonstrar porque devemos escolhê-lo	4	
		TOTAL	20	

4.3.4 Nota final mínima para aprovação:

- 4.3.4.1. Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação e dividir este total pelo número de meios de avaliação (2) existentes, tendo como resultado a média final do candidato. Para aprovação a média final de corte será de 06 (seis) pontos.

3.1. Critérios de classificação e desempate:

- 3.1.1. A classificação se dará em ordem decrescente, dá maior média de pontuação à menor média de pontuação dentre os candidatos aprovados.
- 3.1.2. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:
 - 1º) Apreciação do Currículo;
 - 2º) Carta de intenção.
- 3.1.3. Persistindo o empate será considerado para fins de desempate o candidato de maior Coeficiente de Rendimento (CR), em seguida, continuando empatado, o candidato com mais idade terá prioridade.
- 3.1.4. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 23/01/2017 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

5. Do RESULTADO

5.1. Data e local de divulgação do resultado: Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital no **dia 16 de julho de 2018**.

6. DO RECURSO

- 6.1 Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio Interno - CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)
- 6.2 Prazos para recurso:
 - 6.2.1 Recurso ao CEI: 72hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e
 - 6.2.2 Recurso à Comissão de Estágio: após 72hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.
 - 6.2.3 Para dar entrada com recurso em primeira instancia, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Divisão de Logística e Infraestrutura, no HUAP, 6º andar do prédio anexo I, e preencher formulário próprio. Em segunda instancia, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.

- 6.3 Data e local de divulgação do resultado do recurso - Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital respeitando os prazos estipulados nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos vai **até o dia 20 de julho de 2018.**

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	06/07 a 11/07/2018
Realização da Seleção	13/07/2018
Divulgação do Resultado	16/07/2018
Apresentação de recurso	17 a 18/07/2018
Resposta do recurso	Até 20/07/2018
Celebração do Termo de compromisso	23/07/2018
Início do Estágio	24/07/2018

Niterói, 05 de julho de 2018.

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – DLIH
Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP
Marcello Lisboa Saldanha
Arquiteto e Urbanista – SIAPE 2084764
Responsável pelo Campo de Estágio

GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS/HUAP

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

I-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Matrícula UFF:	Data de Nasc.: / /	Sexo: ()M ()F	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()	
E-mail:			

II- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
Curso de Graduação:	Período:
Forma de Ingresso na UFF: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas*	
Deseja concorrer às vagas destinadas à Portadores de Necessidades Especiais?	
() Sim** () Não	
Deficiência visual ()	Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação? () Não () Sim. Qual?
Deficiência auditiva ()	
Deficiência física ()	
Deficiência intelectual ()	
Deficiência múltipla ()	
Outra(s): _____	_____
<p>(*) Vagas reservadas aos ingressantes no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social, mediante a apresentação da declaração de forma de ingresso na Universidade. O documento poderá ser obtido pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.</p> <p>(**) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.</p>	

Niterói, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato